



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para realização do recorte das calçadas da câmara com adequação de solo para palmeiras imperiais.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. **Justifica-se** esta contratação com base na necessidade de preservar o patrimônio público e a unidade paisagística da Câmara Municipal, conservando as palmeiras imperiais e proporcionando a condição adequada para o seu desempenho. O interesse público mostra-se na eficiência da gestão do patrimônio, bem como com o respeito ao patrimônio natural, às características visuais da unidade e com a melhor gestão dos gastos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

- 3.1. Observância às regras estruturais e às especificações de acessibilidade.

Item N°.	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. MIN.	Vr. Referencial	Vr. MAX.	Vr. Total
1	SERVIÇO DE RECORTES DA CALÇADA	1	SERVIÇO COMUM	R\$ 500,00	R\$ 1.133,00	R\$ 1500,00	R\$ 1.133,00
TOTAL ---->							R\$ 1.133,00

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em cotação de preços com fornecedores locais.
- 4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 4.3. 4.1.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

RELATÓRIO

4º - Pesquisa por Cotação com Fornecedores Locais.

A cotação com Fornecedores também é forma hígida de balizamento de preços, embora cada vez mais dê lugar às táticas mais tecnológicas. Sua melhor aplicação está para os produtos e serviços cujas características sejam mais individualizadas à cada contratação, ou seja, “feitos sob medida” para atender a uma demanda específica. Diante disto, há, nesta administração, a demanda por “recorte nas calçadas da Câmara Municipal”, uma vez que a Câmara não dispõe de equipamento ou mão de obra especializada para serviços desta natureza.

- 4.4. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



7.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

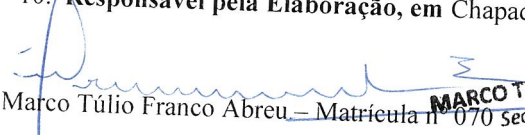
8.1. Designada a servidora Sr. Ivaldo José Bertoldo Mendes, Mat. nº 096, gestor do contrato.

8.2. Designada a servidora Sra. Karen de Lima Gomes, mat. n. 071, fiscal do contrato.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;

10. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 27 de fevereiro de 2023


MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Marco Túlio Franco Abreu - Matrícula nº 070 Secretário Executivo
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port. nº 021/2022 - Mat. 070

11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- () AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.
() NEGOU o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 27 de fevereiro de 2023


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal